Proc. Administrativo 26- 049/2025

De: Murillo M. - GER-PROJ

Para: DIR-ADM-FIN - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Data: 23/03/2026 às 10:33:53

Setores envolvidos:

PRES, GAB-PRES, DIR-ADM-FIN, RECPRCON, GER-PROJ, DETEC, DIR-JUR

Registro de preço para aquisição de uniformes para os discentes dos municípios consorciados.

Segue Edital Final para assinatura.

_

Murilo Marcelino Pereira

Anexos:
15_EDITAL_FINAL.pdf

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

EDITAL N.º 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo digital nº 049/2025

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro Das Propostas	Até 07/04/2026 às 09h45min (horário de Brasília)
Abertura/divulgação e Avaliação das propostas	07/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	07/04/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por Item ☒ Por Lote ☐ Global
Regime de Execução	☐ Empreitada por Preço Global ☒ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada integral
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	0,5% (meio por cento)
Benefícios ME/EPP	☐ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☒ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei Federal n° 14.133/2021)
Permitida a participação de	☒ Sim

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

consórcio	☐ Não
Permitida a participação de Cooperativas	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	**R$ 379.343.206,00 (Trezentos e setenta e nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e seis reais)**
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal BLL: www.bll.org.br Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do site www.bll.org.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bll.org.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: https://cioeste.sp.gov.br/. **Local para retirada do edital e para a disputa:** www.bll.org.br

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Bar P

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Local de divulgação da Regulamentação	O Regulamentação poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio: https://cioeste.sp.gov.br/instrucao-normativa.
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites https://cioeste.sp.gov.br/ e www.bll.org.br. *Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, na sede do CIOESTE, situada na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP e através do e- mail:* licitacao@cioeste.sp.gov.br

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, inscrito no CNPJ 20.301.484/0001-16 neste ato representado por seu Presidente Gregório Maglio, e por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis, tal como as Resoluções do CIOESTE, além das condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços** destinado a aquisição de uniformes escolares para os discentes dos municípios consorciados ao CIOESTE**,** na forma, quantitativos e condições previstas no **Termo de Referência – ANEXO II**.

1.1. Os interessados em participar da licitação poderão retirar o Edital completo e seus

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Bar P

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

anexos *site* (endereço eletrônico): www.bll.org.br ou ainda no site oficial do CIOESTE: https://cioeste.sp.gov.br/.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na PLATAFORMA DE LICITAÇAO "BLL" e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência - Anexo II deste Edital**, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Sistema de Registro de Preços é regulado pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelos artigos 82 a 86 da referida Lei e pelas Resoluções do CIOESTE.

2.2. Do Sistema de Registro de Preços:

2.2.1. O Órgão Gerenciador será o CIOESTE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.2.2. São Órgãos Participantes: os órgãos e entidades dos entes consorciados ao CIOESTE, bem como os órgãos e entidades que demonstraram interesse na Intenção de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;

2.2.3. São Órgãos Não Participantes: os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integram a ata de registro de preços.

2.3. A formalização do Registro de Preços será realizada pelo Órgão Gerenciador.

2.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

2.4.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

2.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Consórcio e/ou os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com o cadastramento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇAO "BLL" e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

3.1.1. Poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes condições:

a) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

b) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

a) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação;

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei Federal n° 14.133/2021); impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei Federal n° 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

e) Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;**

f) Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil -

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

OSC, atuando nessa condição.

3.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso à PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL”.

3.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.5. É importante o acesso frequente à página eletrônica da PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL” e site oficial do CIOESTE, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL” que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro deverá ser feito diretamente na PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL”.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL” e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

5.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.5. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.5.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

6.1.1. Valor unitário do item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2 Especificações técnicas e quantidades;

6.1.3 Marca, fabricante.

6.2. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

6.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

6.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

7. GARANTIA DA PROPOSTA:

7.1 No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o **recolhimento de quantia de 0,50% (meio por cento) do valor estimado do lote concorrido**

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Bar P

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

(art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2. A não apresentação da garantia de proposta inicial, ensejará a desclassificação da licitante concorrente.

7.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

7.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; A ser feito: no banco Caixa Econômica Federal (104), Agência: 0738, Conta Corrente 71031-0. Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.

7.3.2. Seguro-garantia;

7.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil;

7.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4. A garantia de proposta será em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, no CNPJ 20.301.484/0001-16.

7.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.6. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado por **LOTE**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,5% (meio por cento)

8.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de **10 minutos de lances sucessivos – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais lances, encerra-se a etapa.**

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

8.10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedados a identificação do licitante.

8.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

8.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

8.16.1. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio.**

8.16.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.16.3. Diante do valor da contratação estimado para este processo licitatório, na forma do artigo 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, não serão aplicados os benefícios da LC nº123/2006, uma vez que o valor estimado é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

8.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.17.5 O pregoeiro deverá também negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, sempre na busca da obtenção da melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital

8.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 10.5.

8.19.9 Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br)

9.1.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

9.1.6 CONSULTA UNIFICADA dos cadastros/certidões: CEIS(Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNIA CNJ(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa), CNEP CGU, Inidôneos TCU basta acessar o link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

9.1.7 A consulta ao cadastro especificado no subitem 6.1.4. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.2.1. Contiver vícios insanáveis;

9.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

9.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.6 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.8 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos produtos ofertados, conforme consta no item 11 e Termo de Referência.

9.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

9.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.10.1 Se a(s) amostra(s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1 Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2 *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados*.

10.1.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão de Regularidade de **ICMS** – regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

10.1.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

10.1.5. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados neste item compreendem-se os anos de **2023 e 2024.**

II. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal n° 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

III. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item b;

d. Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	**FÓRMULA**	**ÍNDICE**
Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	>ou=1,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	>ou=1,00
Índice de Endividamento	(PC+ELP) / AT	<ou=0,50

Legenda:

AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável A Longo Prazo	PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total	ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, o qual, se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade.

e. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do estimado para o lote a ser disputado.

10.1.6. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

10.1.7. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b”, “c” e “d” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

10.1.8. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigidos pela legislação comercial, bem como a apresentação de índices contábeis mínimos que demonstrem a capacidade de honrar compromissos assumidos.

A exigência do Balanço Patrimonial e de índices contábeis mínimos (tais como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) tem fundamento técnico e econômico, pois o fornecimento em questão envolve a aquisição em larga escala, com entregas que podem demandar disponibilidade imediata de estoque, logística própria ou terceirizada e capacidade de reposição. Empresas que não disponham de solidez econômico-financeira adequada correm maior risco de inadimplência contratual, atrasos nas entregas ou fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada, o que compromete diretamente a execução contratual e o atendimento aos alunos.

A exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais.

As exigências são proporcionais e razoáveis, considerando que não restringe indevidamente a competitividade, mas asseguram que participem licitantes com condições efetivas de cumprir obrigações contratuais.

10.1.9. Qualificação Técnica Operacional

10.1.9.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos **50% (cinquenta por cento), dos itens de maior relevância técnica**, termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

10.1.9.2. Considerando a elevada escala da contratação, justifica-se a exigência de comprovação de capacidade técnica comprovando a pelo menos 50% (cinquenta por cento) para itens específicos de maior volume (parcela de maior relevância). Tal exigência visa assegurar que a licitante detenha experiência compatível com a complexidade e a logística envolvidas, mitigando riscos de inexecução parcial ou atrasos na entrega, em observância ao interesse público e à eficiência contratual.

10.1.9.3. Os itens que representam a parcela de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	50% SOLICITADO
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	712.510	356.255
2	CAMISETA ESCOLAR REGATA	356.255	178.128
3	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	356.255	178.128
6	BERMUDA TACTEL ESCOLAR	356.255	178.128
7	BERMUDA HELANCA ESCOLAR	356.255	178.128
9	JAQUETA HELANCA ESCOLAR	301.707	178.128
10	JAQUETA TACTEL FORRADA ESCOLAR	356.255	178.128
11	CALÇA ESCOLAR	356.255	178.128
12	CALÇA HELANCA	301.707	178.128
14	CALÇA MOLETON	356.255	178.128
15	JAQUETA INVERNO	356.255	178.128

10.1.9.4. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior serão admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Bar P

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

10.1.9.5. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

10.1.9.6. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento do objeto, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

10.1.9.7. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos.

10.1.9.10. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

10.1.9.11. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

10.1.9.12. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

10.1.9.13. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

10.1.10. Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, §1º, inciso II, que permite a solicitação de atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual.

A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante, considerando ainda a natureza do seu objeto destinado para pessoas em condições de vulnerabilidade.

No mais, os atestados demonstram que a empresa já forneceu produto similar com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência em fornecimento para órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação.

10.2 Outras Comprovações – Declarações

10.2.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

10.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 8.21.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

10.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.

10.9. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

10.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

10.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

11.1. Verificada a conformidade da proposta e demais documentos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item que compõe o lote que sagrou-se vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

11.2. As amostras deverão identificadas com o nome do licitante, número do pregão e número do item e do lote conforme item 1.2 do Termo de Referência.

11.3. Para critério da análise das amostras será verificada a compatibilidade do produto com as exigências e parâmetro estabelecidos no Termo de Referência.

11.4. A análise da amostra será feita pela Comissão Permanente de Contratação do CIOESTE, nomeada pela Portaria n° 40/2025, em data divulgada por meio do sistema, sendo facultada a presença de um representante por licitante, não sendo permitida qualquer manifestação durante a análise da amostra.

11.5. No caso de dúvidas das amostras apresentadas e documentação técnica, o pregoeiro poderá encaminhar para laudo em laboratório credenciado pelo INMETRO, à custa da licitante, fazer diligência junto ao fabricante e/ou pesquisa na internet.

11.6. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações exigidas no Termo de Referência, observando-se que não é necessária a personalização da embalagem, nesta ocasião.

11.7. Se os laudos e a(s) amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.8. A ausência a de apresentação da amostra enseja na desclassificação do licitante e a convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente.

11.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista,** o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos **e amostras estejam aprovadas e os documentos de**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

11.10. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com as amostras os laudos descritos no item 11.10 do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. DOS RECURSOS

12.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pela de preclusão;

12.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

12.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação será formalizada a ata de registro de preços.

15.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

15.2. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

15.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificação apresentada seja aceita pelo CIOESTE.

15.3. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.3.1. O registro a que se refere o item 16.3 acima terá por objetivo a formação de cadastro

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.3.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Ata de Registro de Preços;

15.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e no *Site* do CIOESTE disponibilizado durante a vigência da ata.

15.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 16.2, observado o disposto no item 16.3.2, fica facultado ao CIOESTE convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 16.3 aceitar a contratação nos termos do disposto no item 16.6 acima o CIOESTE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá adjudicar e firmar o registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

15.8.1. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.9. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

15.10. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo CIOESTE, quanto:

a) os quantitativos e os saldos; e

b) as solicitações de adesão.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

16.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

16.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período não executado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

16.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

16.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/2013.

16.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

16.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

17.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br ou pela plataforma de pregões eletrônicos BLL https://bllcompras.com no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

17.2. As **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital poderão ser apresentadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br ou pela plataforma de pregões eletrônicos BLL

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

https://bllcompras.com no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

17.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

17.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CIOESTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à da de abertura do certame.

17.6. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecerá os termos do Edital.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

18.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

18.5. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

18.6. O CIOESTE, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.7. É vedado a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.8. É vedado a contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal n° 14.133/2021;

18.9. Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de contratação.

18.10. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. É competente o foro da comarca de Barueri/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo II.A – Listagem de consorciados do CIOESTE;
Anexo II.B – Valores estimados;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Anexo V – Modelo de Declaração de Comprovações;
Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

Barueri, 19 de março de 2026.

GREGÓRIO MAGLIO
Presidente do CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Bar P

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
1. Informações Básicas: **1.1. Nº Processo Administrativo Digital:** 049/2025 **1.2. Nº DFD:** 097/2025 **1.3. OBJETO:** Registro de preço para aquisição de uniformes para os discentes dos municípios consorciados. **1.4. Área requisitante:** Diretoria de Programas e Projetos	
DIRETORIA	**RESPONSÁVEL**
Diretoria de Programas e Projetos	Brenda Cantagessi

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade de contratação para a realização de registro de preços para a aquisição de uniformes escolares destinados aos discentes da rede pública dos municípios consorciados ao CIOESTE, onde a aquisição de uniformes configura uma importante política pública educacional, alinhada ao interesse público de promover um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e propício ao aprendizado. A centralização do procedimento licitatório no âmbito do consórcio visa otimizar a gestão dos recursos públicos, garantir a padronização dos itens e obter vantagens econômicas por meio da economia de escala, materializando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

A necessidade da contratação reside na demanda contínua e recorrente por uniformes escolares, um item essencial para a rotina de milhares de estudantes na região oeste metropolitana de São Paulo, onde o fornecimento dos uniformes atende a múltiplos objetivos de interesse público, destacando-se a promoção da igualdade entre os alunos, ao mitigar as disparidades socioeconômicas aparentes no vestuário e reduzir o risco de exclusão social, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

Neste contexto, a inserção dos alunos nas escolas vai além da disponibilidade de vagas e da abordagem de conteúdos, pois a escola constitui um ambiente social onde os alunos passam por processos que favorecem seu desenvolvimento integral. Adicionalmente, o uso do uniforme é um fator crucial para a segurança dos discentes, facilitando sua identificação tanto no ambiente escolar quanto no trajeto de ida e volta para casa, e inibindo o acesso de pessoas estranhas às dependências das

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

escolas.

Por fim, o uniforme fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e direciona o foco dos estudantes para as atividades pedagógicas, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

O uniforme escolar é um instrumento que colabora sob aspectos significativos para a formação dos alunos, favorecendo seu desenvolvimento integral e legitimando um dos principais papéis da escola, onde sua adoção ajuda a preservar a infância, que por muitas vezes nessa idade a criança não tem discernimento para escolher a roupa adequada, também inibe o consumismo, pois quando o uso do uniforme não é padronizado, as crianças podem ser expostas precocemente a valores consumistas e distorcidos, o que em casos extremos pode reforçar sentimentos de inferioridade e baixa autoestima, minimizando a vaidade, uma vez que o desejo consumista associado à falta de uniforme escolar pode estimular comportamentos inadequados. Favorece a isonomia, pois oferece pouco risco de comparação entre as crianças, diminui a ostentação e deixa o aluno com menor poder aquisitivo em pé de igualdade diante do grupo, equilibrando as diferenças sociais.

O uniforme é programado para todos os tipos de corpo e evita comparações entre as crianças, diminuindo até o risco de bullying, viabiliza a segurança na hora de brincar, pois por ter um tecido flexível, o uniforme dá segurança no exercício das atividades escolares e nas aulas de Educação Física. Proporciona disciplina, uma vez que o uniforme ajuda na assimilação de normas e regras, contribuindo com o aprendizado da organização e da disciplina, indispensáveis para o desenvolvimento da criança. Confere responsabilidade, já que evita que a sala de aula se transforme em um local multicolorido que chame a atenção pelas roupas e não pelo conteúdo. Também proporciona ao aluno o sentimento de pertencimento, que faz parte ativa do grupo, favorecendo o desenvolvimento da parte social da criança.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atender a essa necessidade e o SRP é especialmente vantajoso para compras governamentais de bens e serviços de uso frequente e para contratações que envolvem múltiplos órgãos, como é o caso do CIOESTE.

Este modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma ágil e flexível ao longo da vigência da ata, conforme a demanda de cada município consorciado, sem a necessidade de instauração de um novo processo licitatório a cada compra e tal abordagem não apenas simplifica a gestão administrativa, mas também maximiza o poder de negociação do consórcio, resultando em preços mais vantajosos e, consequentemente, em uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

A realização de um processo licitatório para compra compartilhada por meio do consórcio público é uma estratégia que visa à otimização e economia dos recursos públicos, fortalecimento da gestão pública e garantia do acesso a materiais de qualidade para a população regional de forma mais eficiente e sustentável.

Conforme estabelecido no Protocolo de Intenções do CIOESTE, é finalidade geral do consórcio realizar

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, ri,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

licitações compartilhadas em favor dos municípios consorciados, acompanhar a execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos municípios consorciados e nesse contexto, a aquisição de uniforme escolar de forma compartilhada justifica-se em razão da integração nas atividades pedagógicas no cotidiano escolar, eis que grande parte dos alunos se encontram em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do uniforme que os municípios fornecem.

A compra compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar a oportunidade a todos os que desejam realizar contratos com a Administração Pública e permite que os cidadãos de um município mais pobre utilizem os mesmos materiais que os dos municípios mais ricos, estabelecendo igualdade de condições e tratamento entre pessoas que se encontram na mesma situação, mas que por circunstâncias outras vivem em municípios com diferentes graus de desenvolvimento econômico.

A isonomia formal é atingida em seu aspecto formal, pois os alunos de toda a região estão sendo tratados com igualdade diante da lei, e material, pois dado o rigor técnico, a desburocratização e principalmente a economicidade, um município com menores condições financeiras estará fornecendo à sua rede o mesmo material que um município em melhores condições econômicas, ou seja, a licitação compartilhada permite trazer para a igualdade material pessoas que, dada a condição financeira do município, não teriam condições de receber o referido material.

A modalidade de compra compartilhada apresenta como objetivos a economia gerada e a desburocratização, por meio de apenas um processo para vários municípios e o consórcio serve como amparo técnico e logístico para seus consorciados, responsabilizando-se por toda a parte burocrática e jurídica dos contratos firmados, além da possibilidade de aquisições com melhores preços do que a média nacional em virtude da escala, a economia em relação aos processos administrativos e em comparação com a compra individual ensejaria com que cada município suportasse as despesas administrativas com pessoal administrativo, jurídico, formalização de contrato, equipe de licitação, publicações, dentre outras.

A principal vantagem observada é no que diz respeito ao princípio da economia, onde o atingimento do princípio em comento inicia-se desde os recursos humanos necessários para a realização do certame, pois muitos municípios não têm grande quantidade de pessoas especializadas ou até mesmo um número de servidores efetivos que poderia realizar esse procedimento administrativo. Outro ponto mencionado na economia guarda relação com a publicidade, tal fato se daria se as licitações fossem realizadas separadas pelos entes municipais gerariam um grande valor de publicação legal, enquanto as publicações realizadas pelos consórcios abrangem todos os municípios envolvidos em apenas uma publicação.

A aquisição de grande quantidade de itens atrai maior concorrência entre grandes empresas, com a consequente obtenção de melhores preços, ao mesmo passo que atende as necessidades de todos os

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

municípios envolvidos no processo licitatório.

Podemos anotar três grandes vantagens nas compras compartilhadas: economia processual, pois em vez de se realizarem diversas licitações, é feita apenas uma para todos os órgãos participantes; ganho de escala promovido pela agregação dos quantitativos demandados pelos órgãos permite a negociação de um preço final mais vantajoso para a Administração Pública; e especificações técnicas com maior qualidade, uma vez que se pode aproveitar a expertise técnica compartilhada entre os órgãos participantes na fase de planejamento.

Cada uma das vantagens mencionadas também traz benefícios para os licitantes. A economia processual, por exemplo, reflete-se nos licitantes, que podem participar de uma única licitação, concentrando o seu esforço, em vez de participar de forma dispersa de vários processos licitatórios. Ademais, ao ter a garantia de um volume maior de fornecimento, os licitantes podem oferecer preços unitários mais baixos e ganhar na escala dos produtos a serem vendidos. Por fim, especificações técnicas melhores favorecem licitantes com produtos melhores e mais preparados, que passam a ter mais chances de vencer o processo.

Ainda, e talvez o mais importante, é o atingimento pleno que as compras compartilhadas permitem em relação ao caput do art. 5º da Constituição Federal de 1988, o referido artigo traz em seu bojo o princípio da isonomia, formal e material e a compra compartilhada permite que os cidadãos de um município mais pobre utilizem os mesmos materiais que os dos municípios mais ricos, ou seja, estabelece igualdade de condições e tratamento entre pessoas que se encontram na mesma situação, alunos do ensino fundamental, mas que por circunstâncias outras vivem em municípios com diferentes graus de desenvolvimento econômico, assim sendo, a isonomia formal é atingida em seu aspecto formal, pois os alunos de toda a região estão sendo tratados com igualdade diante da lei, e material, pois dado o rigor técnico, a desburocratização e principalmente a economicidade, um município com menores condições financeiras estará fornecendo à sua rede o mesmo material que um município em melhores condições econômicas.

Nesse contexto, justifica-se sobremaneira a aquisição de uniforme escolar de forma compartilhada, pois o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos se encontram em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece. Importante ressaltar que da mesma forma que a concentração licitatória é relevante para a racionalização de procedimentos e economicidade em escala, a licitação dos uniformes escolares observa a mesma premissa, onde a individualização dos itens ensejaria gastos com diversos procedimentos que poderiam ensejar diversos contratos com diversas empresas, ou seja, toda concentração, economicidade e racionalidade do processo licitatório se perderia em sua execução, transformando a adimplência dos contratos em um problema quase irrealizável em termos de política pública.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de registro de preços para a aquisição de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

uniformes escolares é a medida que melhor atende à necessidade identificada, alinhando-se aos objetivos de políticas públicas educacionais e aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a iniciativa do CIOESTE em promover uma licitação unificada demonstra um planejamento estratégico voltado para a eficiência, a economicidade e o fortalecimento da cooperação intermunicipal.

A contratação, portanto, é fundamental para garantir a continuidade do fornecimento de uniformes aos estudantes da região, assegurando os benefícios sociais e pedagógicos decorrentes dessa ação e promovendo uma gestão pública mais eficaz e responsável.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Por se tratar de contratação para os Municípios Consorciados, não se faz necessário o atendimento ao presente tópico, sendo tal demanda prevista nas atas da Câmara Técnica de Educação e deliberado pela Assembleia de Prefeitos, com base em formulário respondido, atendendo ao princípio do planejamento.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

Não será admitida a subcontratação.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

• as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

• impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

• o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, ri,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

antes da celebração do Contrato;

• As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

• Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram consolidadas com base nos dados coletados no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anisio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação, que através do CENSO EDUCACIONAL, retiradas através do Portal QEdu[2] que apresenta dados estatísticos-educacionais da Região Oeste, chancelados pelos municípios consorciados ao CIOESTE, como norteador para o desenvolvimento de políticas públicas regionais, sendo considerados somente os municípios consorciados ao CIOESTE, uma vez que durante a etapa de Intenção de Registro de Preços, nenhum município externo apresentou demanda. Os dados finais são considerados, conforme levantamento demonstrado abaixo.

MUNICIPIO CONSORCIADO	ENSINO BERÇARIO/ CRECHE	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL I 1° AO 5° ANO	ENSINO FUNDAMENTAL II 6° AO 9° ANO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Araçariguama	487	732	1619	1307	101
Barueri	10742	8995	25645	21986	2500
Cajamar	2890	2663	6195	5207	581
Carapicuíba	3797	7782	5392	0	656
Cotia	5908	6070	17238	1910	1271
Ibiúna	1289	1998	5292	0	276
Itapevi	3553	6397	18510	0	956
Itu	3286	3218	8954	0	490
Jandira	2344	1746	5643	0	266
Osasco	12450	14881	39169	0	2014

[2] Portal Qedu: https://qedu.org.br/

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

MUNICIPIO CONSORCIADO	ENSINO BERÇARIO/ CRECHE	ENSINO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL I 1° AO 5° ANO	ENSINO FUNDAMENTAL II 6° AO 9° ANO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Pirapora de Bom Jesus	645	594	1385	1084	75
Santana de Parnaíba	4561	3831	10111	8477	960
São Roque	1709	1740	4435	3949	495
Vargem Grande Paulista	887	1290	3068	0	167
Total:	**54548**	**61937**	**152.656**	**43.920**	**10.808**

Para a definição do quantitativo final de camisetas a serem adquiridas, e em estrita observância aos princípios de planejamento eficiente e economicidade que norteiam as contratações públicas, procedeu-se à adoção de dois critérios técnicos complementares, destinados a assegurar o atendimento integral e contínuo dos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Conforme demonstrado na Nota Técnica Nº 001/2026 – CIOESTE, o primeiro critério refere-se à reserva técnica de 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total apurado. Tal reserva fundamenta-se na natural dinamicidade do corpo discente da rede pública municipal, que está sujeita a variações ao longo do ano letivo em decorrência de novas matrículas, transferências de ingresso e demais movimentações administrativas previstas na legislação educacional vigente. A previsão desta margem de segurança visa garantir que eventuais acréscimos no número de alunos não resultem em desabastecimento do item, assegurando que todos os estudantes, independentemente do momento de sua inserção na rede, sejam contemplados de forma igualitária.

O segundo critério estabelece a previsão de 2 (duas) camisetas por aluno, quantitativo este que se justifica pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua do uniforme em condições adequadas de uso, considerando o desgaste natural decorrente das atividades escolares cotidianas, bem como a possibilidade de lavagem e conservação adequada das peças. A distribuição de duas unidades por educando assegura que o aluno disponha sempre de uma peça em condições de uso, promovendo a higiene, a padronização e a dignidade no ambiente escolar.

Estes critérios, devidamente fundamentados nos princípios da eficiência administrativa e do planejamento orientado à continuidade do serviço público educacional, servem como base para justificar os itens e quantitativos demonstrados no presente processo de contratação, representado na seguinte tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA**	**712.510**
2	**CAMISETA ESCOLAR REGATA**	**356.255**
3	**CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA**	**356.255**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
4	**BODY MANGA CURTA**	**54.548**
5	**BODY MANGA LONGA**	**54.548**
6	**BERMUDA TACTEL ESCOLAR**	**356.255**
7	**BERMUDA HELANCA ESCOLAR**	**356.255**
8	**SHORTS SAIA HELANCA**	**301.707**
9	**JAQUETA HELANCA ESCOLAR**	**301.707**
10	**JAQUETA TACTEL FORRADA ESCOLAR**	**356.255**
11	**CALÇA ESCOLAR**	**356.255**
12	**CALÇA HELANCA**	**301.707**
13	**BLUSA MOLETON**	**301.707**
14	**CALÇA MOLETON**	**356.255**
15	**JAQUETA INVERNO**	**356.255**
16	**CALÇA LEGGING**	**356.255**
17	**JAQUETA BEBE**	**54.548**
18	**CALCA BEBE**	**54.548**

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise mercadológica confirmou a disponibilidade dos itens objeto da contratação, que abrangem desde vestuário básico, até peças mais específicas para diferentes climas e faixas etárias. As alternativas de contratação avaliadas incluíram a aquisição individual por cada município, mediante a contratação centralizada via Consórcio Público por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A escolha pela contratação centralizada via Consórcio, utilizando o SRP, justifica-se tecnicamente pela necessidade de padronização e controle de qualidade dos uniformes em toda a região consorciada. A complexidade da lista de itens, que inclui diferentes tipos de tecido e modelagens específicas (Short Saia, Calça Legging, linha Bebê), exige um fornecedor com expertise comprovada e capacidade de gerenciar um grande número de especificações técnicas. A centralização garante que todos os estudantes dos municípios consorciados recebam itens com as mesmas características de durabilidade, conforto e segurança, o que seria inviável e custoso de fiscalizar em múltiplos processos licitatórios individuais.

Do ponto de vista econômico, a solução de Registro de Preços Consorciado é a mais vantajosa, pois permite a agregação da demanda de todos os municípios, gerando uma significativa economia de escala. A aquisição de um volume total estimado de centenas de milhares de peças confere ao CIOESTE um poder de negociação superior, resultando em preços unitários mais baixos do que os

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

obtidos em licitações isoladas. Além disso, o SRP, como procedimento auxiliar, oferece a flexibilidade de contratar apenas as quantidades necessárias, conforme a demanda real de cada município ao longo do ano, evitando o risco de estoques excessivos ou a falta de itens essenciais, o que se alinha ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, o mercado de uniformes escolares apresenta-se como plenamente apto a fornecer os itens especificados, e a solução de contratação via Registro de Preços pelo CIOESTE é a que melhor atende aos requisitos técnicos e econômicos da Administração Pública. Esta modalidade de contratação, já adotada com sucesso por outros consórcios públicos, inclusive pelo CIOESTE, com grande adesão e utilização por parte dos municípios consorciados, demonstra ser a mais eficiente para gerenciar a complexa e recorrente demanda por uniformes, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento integral do disposto no art. 18, § 1º, V, da Nova Lei de Licitações.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nos quantitativos informados através do histórico de processos anteriores, através da realização e atualização em Pesquisas de Mercado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 23 § 1º da Lei nº 14.133/2021, estimou-se o valor de **R$ 390.809.789,10** (Trezentos e noventa milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme tabela anexada ao processo.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de uniformes escolares destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino dos Municípios Consorciados do CIOESTE, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Os uniformes a serem fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, durabilidade e adequação ao uso escolar, contemplando os itens necessários à composição do kit uniforme de cada aluno, tais como camisetas, camisas polo, bermudas, calças, agasalhos e demais peças definidas pelos municípios participantes, observadas as faixas de tamanho compatíveis com as diferentes faixas etárias dos estudantes atendidos.

A execução será realizada conforme as demandas individuais dos municípios consorciados, respeitando o limite máximo quantitativo estabelecido na Ata de Registro de Preços e o prazo de vigência do respectivo instrumento. Cada município consorciado será responsável por formalizar sua adesão à ata e conduzir os procedimentos de execução contratual em seu âmbito, incluindo o recebimento, a conferência e a distribuição dos uniformes aos alunos beneficiários.

O CIOESTE atuará como órgão gerenciador do Registro de Preços, competindo-lhe a condução do procedimento licitatório, a gestão da ata e o monitoramento do cumprimento das condições pactuadas.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Aos municípios consorciados caberão as respectivas adesões e a execução das contratações decorrentes, de acordo com suas necessidades específicas e os quantitativos previamente estimados.
A adoção do sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, uma vez que o quantitativo de alunos matriculados pode sofrer alterações ao longo do exercício, bem como pela conveniência de centralizar o processo licitatório no consórcio, gerando economia de escala, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão dos recursos públicos municipais.
A solução ora proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois permite que municípios de menor porte, com capacidade técnica e orçamentária reduzida para a realização de licitações individuais, se beneficiem de um processo centralizado, competitivo e padronizado, garantindo o fornecimento de uniformes com qualidade assegurada a todos os alunos da rede pública municipal dos entes consorciados.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece como regra o parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade. Contudo, o mesmo dispositivo legal permite a exceção quando o parcelamento for técnico ou economicamente inviável. Neste caso, a contratação de uniformes escolares, que compreende 19 itens distintos que serão realizadas por lote único, justificando-se a não adoção do parcelamento por itens em razão da inviabilidade técnica e da maior economicidade e eficiência administrativa.
A inviabilidade técnica reside na necessidade imperativa de padronização e homogeneidade do kit de uniforme escolar. O fornecimento de um conjunto de peças por múltiplos fornecedores eleva o risco de despadronização de cores, tonalidades, tecidos e, principalmente, da identidade visual (logomarcas e acabamentos) entre os diferentes itens. A contratação em lote único garante que todas as peças do vestuário, que compõem um único kit para o aluno, mantenham a mesma qualidade, durabilidade e estética, facilitando o controle de qualidade e a fiscalização por parte do CIOESTE e dos municípios consorciados.
Do ponto de vista econômico e administrativo, a contratação por lote único maximiza a economia de escala para o Consórcio. A consolidação da demanda das peças em um único objeto confere um poder de negociação superior, resultando em um preço global mais vantajoso do que a soma dos preços obtidos em 14 licitações separadas. Além disso, a gestão de um único contrato, em vez de múltiplos contratos com diferentes fornecedores, simplifica drasticamente os processos de fiscalização, recebimento, pagamento e aplicação de sanções, gerando uma significativa economia de custos administrativos e maior eficiência para o órgão gerenciador.
Portanto, a adoção do lote único para a aquisição do kit de uniformes escolares é a solução que melhor atende ao interesse público, pois, embora restrinja a competição a empresas com maior capacidade produtiva, garante a padronização técnica e a economicidade da contratação, demonstrando ser a

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

opção mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação de uniformes escolares por meio de Registro de Preços Consorciado em Lote Único visa alcançar resultados significativos que se traduzem em economicidade e em um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para o CIOESTE e seus municípios consorciados.

1. Economicidade (Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros)

A principal economicidade advém da agregação de demanda. Ao consolidar a necessidade de todos os municípios em um único processo licitatório, o Consórcio maximiza o volume de aquisição, o que confere um poder de negociação superior e resulta na obtenção de preços unitários significativamente menores do que os que seriam alcançados em licitações isoladas. Estima-se que a economia gerada pela escala possa atingir percentuais relevantes sobre o valor total da contratação. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que os municípios adiram à Ata somente quando a necessidade se concretizar, evitando o dispêndio imediato de recursos e o risco de obsolescência ou perda de itens em estoque, otimizando o fluxo de caixa.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos e Materiais

A centralização da licitação no CIOESTE resulta em um aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos e materiais. Em vez de 14 (quatorze) processos licitatórios individuais (um por item) ou múltiplos processos por município, o Consórcio realiza apenas um único processo de Registro de Preços. Isso libera as equipes de licitação, fiscalização e gestão de contratos dos municípios para se dedicarem a outras demandas prioritárias. O recurso material (tempo, papel, sistemas) é otimizado pela redução drástica na duplicação de esforços. A gestão de um único contrato de lote único, em vez de múltiplos contratos, concentra a fiscalização em um único fornecedor, tornando o processo mais ágil, eficaz e menos oneroso em termos de tempo e pessoal.

3. Resultados Sociais e Qualitativos

Embora não sejam diretamente financeiros, os resultados qualitativos da contratação em lote único são cruciais. A garantia de padronização e qualidade uniforme para todos os estudantes da rede consorciada assegura que o investimento público resulte em um produto durável e adequado, maximizando o retorno social do recurso financeiro investido. A simplificação da gestão e a garantia de fornecimento contínuo e padronizado contribuem diretamente para a eficiência da política pública de educação, que é o objetivo final da contratação.

Em suma, a solução proposta (SRP Consorciado em Lote Único) transforma a complexidade da demanda em uma vantagem estratégica, convertendo a escala em economicidade e a centralização

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

em eficiência administrativa, demonstrando o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em razão das caraterísticas do objeto, não há providências a serem adotadas previamente pela Administração quando da celebração do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ressalta-se que a presente contratação apresenta impactos ambientais, mas que deverão ser mitigados pelo fabricante, importador e distribuidor do produto ao atender as Normas de Segurança instituídas pela União.

O atendimento às normas será fiscalizado, quando cabível, pelo CIOESTE, e a partir da contratação pelos Municípios consorciados.

XIII. MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Riscos em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, inciso X, que determina que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deva conter a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. O gerenciamento de riscos refere-se ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, de forma a fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos do órgão público.

A contratação ora analisada apresenta características específicas que ampliam o espectro de riscos a serem gerenciados: (i) trata-se de aquisição de bens para uso por crianças e adolescentes em ambiente escolar; (ii) o procedimento adotado é o Sistema de Registro de Preços (SRP), que implica a não obrigatoriedade de aquisição das quantidades estimadas; (iii) o ente contratante é um Consórcio Público Intermunicipal, o que envolve múltiplos municípios consorciados com diferentes capacidades orçamentárias e logísticas; e (iv) a execução contratual demanda padronização de qualidade e entrega tempestiva antes do início do ano letivo.

IV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Com base no estudo ora apresentado, a equipe de planejamento da contratação do **CIOESTE** declara ser viável o **Registro de preço para aquisição de uniformes para os discentes dos municípios consorciados.**

Barueri/SP, 20 de fevereiro de 2026.

CISISLAINE DA SILVA XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

ANA LUIZA CASTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Risco	Fase	Nível	Danos/Impactos	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Estimativa de quantitativos inconsistente com a demanda real	Planejamento	Médio	Aquisição insuficiente ou excessiva, desperdício de recursos	Realizar levantamento detalhado da demanda junto aos municípios	CIOESTE / Municípios	Antes da publicação do edital
Pesquisa de preços insuficiente ou desatualizada	Planejamento	Médio	Estimativa inadequada, sobrepreço ou frustração do certame	Pesquisa ampla no PNCP e junto a fornecedores do setor	CIOESTE	Antes da publicação do edital
Ausência de padronização dos uniformes entre municípios	Planejamento	Baixo	Perda do ganho de escala e economicidade	Definir padrão único com variações apenas em tamanhos	CIOESTE / Municípios	Na fase de elaboração do TR
Falta de recursos orçamentários dos municípios consorciados	Planejamento	Baixo	Atraso ou impossibilidade de aquisição	Reserva e realocação orçamentária pelos municípios	Municípios Consorciados	No momento do empenho
Falta de fornecedores habilitados / licitação deserta	Licitação	Médio	Necessidade de refazer o certame, atraso na aquisição	Ampliar requisitos de participação, divulgar amplamente	CIOESTE	Após tentativa infrutífera
Licitação fracassada por preços inexequíveis	Licitação	Médio	Necessidade de renegociação ou novo certame	Revisar estimativa de preços, avaliar adequação de especificações	CIOESTE	Após tentativa infrutífera
Impugnação do edital por licitantes ou órgãos de controle	Licitação	Médio	Suspensão do certame, atraso no processo	Análise jurídica prévia, consulta pública antes da publicação	CIOESTE / Jurídico	Durante elaboração do edital

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Risco	Fase	Nível	Danos/Impactos	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Participação de empresas em consórcio com conflito de interesses	Licitação	Baixo	Comprometimento da competitividade	Estabelecer regras claras sobre participação de consórcios	CIOESTE / Jurídico	Na elaboração do edital
Fraude ou conluio entre licitantes	Licitação	Baixo	Comprometimento da isonomia e economicidade	Monitorar comportamentos suspeitos, encaminhar ao MP	CIOESTE / Comissão	Durante o certame
Ausência de garantia de privacidade de dados dos participantes	Licitação	Baixo	Violação da LGPD, exposição de dados sigilosos	Aplicar disposições da LGPD ao processo licitatório	CIOESTE / DPO	Durante o processo
Descumprimento contratual - atraso na entrega	Execução	Médio	Atraso na entrega dos uniformes, desigualdade de acesso	Critérios rigorosos de habilitação, fiscalização contínua	CIOESTE	Durante execução contratual
Insolvência ou falência do fornecedor durante execução	Execução	Baixo	Interrupção do fornecimento, necessidade de nova licitação	Exigir garantia contratual, monitorar situação financeira	CIOESTE / Fiscal	Durante execução contratual
Rescisão unilateral do contrato pelo fornecedor	Execução	Baixo	Interrupção do fornecimento, necessidade de contratação emergencial	Prever multa rescisória, manter cadastro de fornecedores alternativos	CIOESTE / Jurídico	Durante execução contratual

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Risco	Fase	Nível	Danos/Impactos	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Vazamento de dados pelos funcionários do contratado	Execução	Baixo	Violação da LGPD, exposição de dados dos alunos	Incluir cláusula de confidencialidade, exigir treinamento em proteção de dados	CIOESTE / DPO	Durante execução contratual
Fiscalização inadequada da execução contratual	Execução	Médio	Recebimento de produtos em desconformidade, pagamentos indevidos	Designar fiscal capacitado, elaborar plano de fiscalização	CIOESTE / Fiscal	Durante execução contratual
Dificuldades logísticas na distribuição dos uniformes	Execução	Médio	Atraso na entrega às escolas, desigualdade entre municípios	Estabelecer cronograma detalhado, definir pontos de entrega	CIOESTE / Municípios	Na elaboração do TR e durante execução
Divergência entre quantidades entregues e necessárias	Execução	Baixo	Sobra ou falta de uniformes em determinados municípios	Adotar sistema de controle de estoque, prever ajuste de quantitativos	CIOESTE / Municípios	Durante execução contratual
Alteração superveniente da legislação aplicável	Execução	Muito Baixo	Necessidade de adequação do contrato, possível impacto nos custos	Monitorar alterações legislativas, prever cláusula de reequilíbrio	CIOESTE / Jurídico	Durante vigência do contrato

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes para os discentes dos municípios consorciados.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza: bem comum, cujos padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos:

LOTE ÚNICO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	712.510
2	CAMISETA ESCOLAR REGATA	356.255
3	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	356.255
4	BODY MANGA CURTA	54.548
5	BODY MANGA LONGA	54.548
6	BERMUDA TACTEL ESCOLAR	356.255
7	BERMUDA HELANCA ESCOLAR	356.255
8	SHORTS SAIA HELANCA	301.707
9	JAQUETA HELANCA ESCOLAR	301.707
10	JAQUETA TACTEL FORRADA ESCOLAR	356.255
11	CALÇA ESCOLAR	356.255
12	CALÇA HELANCA	301.707
13	BLUSA MOLETON	301.707
14	CALÇA MOLETON	356.255
15	JAQUETA INVERNO	356.255
16	CALÇA LEGGING	356.255
17	JAQUETA BEBE	54.548
18	CALCA BEBE	54.548

1.3. Prazo da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

1.4 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

1.5. A aquisição do item será realizada de forma unitária, permitindo que cada município consorciado ao CIOESTE solicite o produto conforme sua necessidade e demanda específica. A quantidade estimada serve como base de controle, mas as requisições poderão ser ajustadas conforme a necessidade em cada localidade, garantindo flexibilidade e atendimento adequado.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.7. QUANTITATIVOS: As quantidades estimadas foram projetadas buscando garantir uma alternativa de compra aos municípios consorciados ao CIOESTE.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

1.8. Nessa perspectiva, serão considera dos órgãos participantes do Registro de Preços pretendido, todos os municípios consorciados ao CIOESTE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade de contratação para a realização de registro de preços para a aquisição de uniformes escolares destinados aos discentes da rede pública dos municípios consorciados ao CIOESTE. A aquisição de uniformes configura uma importante política pública educacional, alinhada ao interesse público de promover um ambiente escolar mais seguro, inclusivo e propício ao aprendizado. A centralização do procedimento licitatório no âmbito do consórcio visa otimizar a gestão dos recursos públicos, garantir a padronização dos itens e obter vantagens econômicas por meio da economia de escala, materializando os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

A necessidade da contratação reside na demanda contínua e recorrente por uniformes escolares, um item essencial para a rotina de milhares de estudantes. O fornecimento dos uniformes atende a múltiplos objetivos de interesse público, destacando-se a promoção da igualdade entre os alunos, ao mitigar as disparidades socioeconômicas aparentes no vestuário e reduzir o risco de exclusão social. Adicionalmente, o uso do uniforme é um fator crucial para a segurança dos discentes, facilitando sua identificação tanto no ambiente escolar quanto no trajeto de ida e volta para casa, e inibindo o acesso de pessoas estranhas às dependências das escolas. Por fim, o uniforme fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar e direciona o foco dos estudantes para as atividades pedagógicas, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada para atender a essa necessidade. O SRP é especialmente vantajoso para compras governamentais de bens e serviços de uso frequente e para contratações que envolvem múltiplos órgãos, como é o caso do CIOESTE. Este modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma ágil e flexível ao longo da vigência da ata, conforme a demanda de cada município consorciado, sem a necessidade de instauração de um novo processo licitatório a cada compra. Tal abordagem não apenas simplifica a gestão administrativa, mas também maximiza o poder de negociação do consórcio, resultando em preços mais vantajosos e, consequentemente, em uma aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de registro de preços para a aquisição de uniformes escolares é a medida que melhor atende à necessidade identificada, alinhando-se aos objetivos de políticas públicas educacionais e aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021. A iniciativa do CIOESTE em promover uma licitação unificada demonstra um planejamento estratégico voltado para a eficiência, a economicidade e o fortalecimento da cooperação intermunicipal. A contratação, portanto, é fundamental para garantir a continuidade do fornecimento de uniformes aos estudantes da região, assegurando os benefícios sociais e pedagógicos decorrentes dessa ação e promovendo uma gestão pública mais eficaz e responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. especificação do produto

1 - CAMISETA MANGA CURTA

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7



Descrição e instruções de Fabricação:

Camiseta Escolar, fabricada em Malha Poliéster e Viscose, na composição de 68% poliéster e 32% viscose, com gramatura de 170 g/m², cores a definir.

A gola deve ser em redonda, na cor a definir, confeccionada em ribana 1x1 com composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano, com gramatura de 190 g/m², com a largura acabada de 2,0cm.

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha 100% poliéster nº120.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando os fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

CAMISETA MANGA CURTA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																		
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	71,0	74,0
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	83,0	85,0
COMPRIMENTO MANGA CURTA	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5
ABERTURA DA MANGA	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12.5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	20,5

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

									4578									
ALTURA DO DECOTE	4,5	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,5	8,0	5,0	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
ALTURA CAVA	14.00	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	30,0	31,0

2 - CAMISETA REGATA



Descrição e instruções de Fabricação:

Camiseta Escolar, fabricada em Malha Poliéster e Viscose, na composição de 68% poliéster e 32% viscose, com gramatura de 170 g/m², cores a definir.

A gola deve ser em redonda, na cor a definir, confeccionada em ribana 1x1 com composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano, com gramatura de 190 g/m², com a largura acabada de 2,0cm. Os punhos seguem a mesma definição das golas.

A barra do corpo e das mangas deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha 100% poliéster nº120.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando os fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

CAMISETA GOLA REGATA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	30,00	32,00	36,00	38,00	40,00	42,00	44,00	46,00	48,00	50,00	52,00	55,00	58,00	61,00	64,00	68,00	71,00	74,00
COMPRIMENTO TOTAL	31,00	36,00	40,00	45,00	49,00	53,00	57,00	60,00	63,00	67,00	70,00	72,00	74,00	76,00	78,00	81,00	83,00	85,00
OMBRO	6,00	7,00	8,00	9,00	9,50	10,00	10,50	11,00	11,50	12,00	13,00	14,00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00
ABERTURA DO DECOTE	10.5	11.00	11,00	11.5	11.5	12,00	12.5	13,00	13,50	14,00	14.5	15.5	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5	20.5
ALTURA DO DECOTE	4.5	4.5	5.0	5.5	6.0	6.5	7.5	8,00	8.5	9,00	9.5	10,00	10.5	11,00	11.5	12,00	12.5	13,00
ALTURA CAVA	14.00	15,00	16,00	17,00	18,00	19,00	20,00	21,00	22,00	23,00	24,00	25,00	26,00	27,00	27,00	29,00	30,00	31,00

3 - CAMISETA MANGA LONGA



Descrição e instruções de Fabricação:

Camiseta Escolar, fabricada em Malha Poliéster e Viscose, na composição de 68% poliéster e 32% viscose, com gramatura de 170 g/m², cores a definir.

A gola deve ser em redonda, na cor a definir, confeccionada em ribana 1x1 com composição 65,5% poliéster, 32% viscose e 2,5 elastano, com gramatura de 190 g/m², com a largura acabada de 2,0cm.

A barra do corpo e das mangas (exceto a regata) deverá estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque. Utilizar para a confecção da camiseta a linha 100% poliéster nº120.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizada, etiqueta identificando os fabricantes, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

CAMISETA MANGA LONGA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TORAX	30,0	32,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	68,0	71,0	74,0
COMPRIMENTO TOTAL	31,0	36,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	67,0	70,0	72,0	74,0	76,0	78,0	81,0	83,0	85,0
COMPRIMENTO MANGA LONGA	28,0	30.00	33,0	37,0	41,5	45,0	49,0	55,0	57,0	58,0	59,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0
ABERTURA DA MANGA	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0	13,5	13,5	14,0	14,0	14,0
ABERTURA DO DECOTE	10,5	11,0	11,0	11,5	11,5	12,0	12.5	13,0	13,5	14,0	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	20,5
ALTURA DO DECOTE	4,5	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	13,0
ALTURA CAVA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,0	29,0	30,0	31,0

4 - BODY MANGA CURTA



Body manga curta, cores a definir, confeccionado em MALHA 100% ALGODÃO, com gramatura 170g/m². Golas do tipo “Canoa”, transpasse de 10cm. Gola, punho e barra das pernas confeccionada em ribana 1x1, 190g/m², composição 98% algodão, 2% elastano, com 15mm de largura, Aplicado em aparelho na máquina galoneira de duas agulhas. Estampa em silkscreen na parte frontal centralizada.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

BODY MATERNAL			
GRADE		**GG**	**1**
COMPRIMENTO TOTAL	A	**45**	**48**
LARGURA DO TÓRAX	B	**27**	**30**
COMPRIMENTO DA MANGA	C	**10**	**11**
OMBRO	D	**6**	**8**
ABERTURA DA MANGA	E	**10**	**11**

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

5 - BODY SEM MANGA



Body sem manga, cores a definir, confeccionado em MALHA 100% ALGODÃO, com gramatura 170g/m². Golas do tipo “Canoa”, transpasse de 10cm. Gola, punho e barra das pernas confeccionada em ribana 1x1, 190g/m², composição 98% algodão, 2% elastano, com 15mm de largura, Aplicado em aparelho na máquina galoneira de duas agulhas. Estampa em silkscreen na parte frontal centralizada.

BODY MATERNAL			
GRADE		**GG**	**1**
COMPRIMENTO TOTAL	A	**45**	**48**
LARGURA DO TÓRAX	B	**27**	**30**
OMBRO	C	**6**	**8**
ABERTURA DA MANGA	D	**10**	**11**

Obs.: Tolerância de +/- 1,0cm

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

6 - BERMUDA EM TACTEL



Descrição e instruções de Fabricação:

Bermuda confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejuízo do conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m² (tolerância de +/-5%). Na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

TABELA DE MEDIDAS;

BERMUDA TACTEL			TOLERÂNCIA DE ± 1 CM															
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO FRENTE	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5
GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	5,5	7,5	9,5	11,5	13,5	15,5	16,5	17,5	18,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERTURA BOCA DA PERNA	18,5	19,5	20,5	21,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	23,0	26,0	29,0	32,0	35,0	38,0	40,0	42,0	44,0	47,0	49,0	51,0	52,0	55,0	57,0	60,0	62,0	64,0

7 - BERMUDA EM HELANCA



Descrição e instruções de Fabricação:

Bermuda confeccionada em tecido helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m², na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

BERMUDA HELANCA	**TOLERÂNCIA DE ± 1 CM**																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO FRENTE	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
GANCHO TRASEIRO	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	43,0	44,5
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	5,5	7,5	9,5	11,0	13,0	15,0	17,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	29,0	30,0	31,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERTURA BOCA DA PERNA	18,0	19,0	20,0	21,0	22,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0
ABERTURA DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	23,0	26,0	29,0	32,0	35,0	38,0	40,0	42,0	44,0	47,0	49,0	51,0	52,0	55,0	57,0	60,0	62,0	64,0

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

8 - SHORT SAIA HELANCA



Descrição e instruções de Fabricação:

Short-saia confeccionado em helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m², na cor a definir.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Na parte frontal deverá ser fixada uma saia presa no lado direito e aberto do lado esquerdo, assim também como a parte inferior, tendo acabamento na barra e lateral da saia com 2 agulhas.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração posicionado na frente lado esquerdo do painel em silkscreen.

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS:

SHORT-SAIA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	41,0	44,0	47,0
GANCHO FRENTE	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0	30,5	31,0	31,5
GANCHO TRASEIRO	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	33,5	34,0	34,5	35,0	35,5	36,0	36,5
QUADRIL	24,0	26,0	28,0	30,0	32,0	34,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
ENTRE PERNAS	7,0	8,0	9,0	11,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

COXA	16,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0
ABERTURA BOCA DA PERNA	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0
COMPRIMENTO DA SAIA LATERAL	22,0	24,0	26,0	30,0	33,0	36,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	47,0	48,0	49,0	50,0	51,0	52,0	53,0

9 - JAQUETA HELANCA



Descrição e instruções de Fabricação:

Jaqueta com capuz em helanca 100% poliéster, com gramatura de 265g/m², na cor a definir pela administração.

Centralizado nas mangas, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Forro do capuz em malha, cor a definir, na composição de 48% poliamida / 44% poliéster / 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais). A gramatura deve ser de 140 g/m² (+/- 5%).

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.

Deve ainda conter revel, sendo este um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7,0cm, fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, formato trançado, cor semelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

JAQUETA HELANCA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TÓRAX	34,0	36,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	72,0	75,0	77,0
COMPRIMENTO TOTAL	35,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	66,0	70,0	73,0	75,0	77,0	79,0	81,0	83,0	85,0	87,0
COMPRIMENTO MANGA	30,0	32,0	34,0	38,0	40,0	44,0	48,0	53,0	58,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0	65,0	67,0	69,0	71,0
ABERTURA DA MANGA	6,0	6,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
ALTURA DO CAPUZ	23,0	24,0	25,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	38,0	38,0	38,0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	5,0	5,5	6,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0	10,5	10,5
ABERTURA DECOTE	14,5	15,0	15,5	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	18,5	18,5	19,0	19,0	19,5	19,5	20,0	20,0	20,5	20,5

10 - JAQUETA TACTEL FORRADA



Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Descrição e instruções de Fabricação:

Jaqueta confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejudicar o conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m2 (tolerância de +/-5%). Na cor a definir pela administração.

Centralizado nas mangas, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Forro do corpo e capuz em malha, cor a definir, na composição de 48% poliamida / 44% poliéster / 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais). A gramatura deve ser de 140 g/m² (+/- 5%).

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.

Deve ainda conter revel, sendo este um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7,0cm , fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, formato trançado, cor semelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

JAQUETA TACTEL			TOLERÂNCIA DE ± 1 CM															
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TÓRAX	34,0	36,0	40,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	58,0	59,0	62,0	65,0	68,0	72,0	75,0	78,0	80,0
COMPRIMENTO TOTAL	35,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	66,0	70,0	73,0	75,0	77,0	78,0	80,0	83,0	85,0	87,0
COMPRIMENTO MANGA	30,0	32,0	34,0	40,0	44,0	46,0	50,0	55,0	60,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0	69,0	71,0	73,0
ABERTURA DA MANGA	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,0	12,0	12,5	12,5	12,5
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

JAQUETA TACTEL			TOLERÂNCIA DE ± 1 CM															
ALTURA DO CAPUZ	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	39,0	39,0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,5	6,5	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0	10,5	10,5
ABERTURA DECOTE	14,5	15,0	15,0	17,0	17,5	17,5	18,0	18,0	18,5	19,5	20,0	20,0	20,5	20,5	21,0	21,0	21,5	21,5
ALTURA DA GOLA	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0

11 - CALÇA TACTEL



Descrição e instruções de Fabricação:

confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejudicar o conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m2 (tolerância de +/-5%). Na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada uma faixa, sobreposta, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Deverá ser aplicado um reforço de joelho, na altura adequada para proteção do joelho, sendo um tecido plano flanelado, cor preto, aplicado internamente, usado nas numerações destinadas ao ensino infantil (tam 1 ao 12).

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Com relação a logotipia: Aplicar o logotipo da administração com aproximadamente 7 cm de altura com largura proporcional, posicionado na frente, perna esquerda, em silkscreen com suas cores originais (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA TACTEL	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0
GANCHO FRENTE	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	22,0	31,0	40,0	50,0	54,0	58,0	66,0	70,0	73,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	82,0	83,0	84,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERT. BOCA DA PERNA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
ABERT. DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	40,0	45,0	50,0	60,0	70,0	80,0	90,0	95,0	99,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0	114,0	116,0

12 - CALÇA HELANCA



Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Descrição e instruções de Fabricação:

Calça confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura 265g/m², na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada duas faixas, sobrepostas, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Deverá ser aplicado um reforço de joelho, na altura adequada para proteção do joelho, sendo um tecido plano flanelado, cor preto, aplicado internamente, usado nas numerações destinadas ao ensino infantil (tam 1 ao 12).

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização lateral, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS:

CALÇA HELANCA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0
GANCHO FRENTE	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	22,0	31,0	40,0	50,0	54,0	58,0	66,0	70,0	73,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	82,0	83,0	84,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERT. BOCA DA PERNA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
ABERT. DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	40,0	45,0	50,0	60,0	70,0	80,0	90,0	95,0	99,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0	114,0	116,0

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

13 - BLUSA MOLETON



Blusa confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m² (+- 5 %). Barra das mangas e do corpo em Ribana 1x1 em tecido semelhante ao corpo com 5cm de largura acabada. Gola em ribana com 3,0cm de largura. Bolso frontal estilo canguru.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

.As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta aplicada no acabamento do degola traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Devendo seguir todos os requisitos gerais de segurança (ABNT NBR 16365).

TABELA DE MEDIDAS:

BLUSA MOLETON	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
TÓRAX	34,0	36,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	72,0	75,0	77,0
COMPRIMENTO TOTAL	35,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	66,0	70,0	73,0	75,0	77,0	79,0	81,0	83,0	85,0	87,0
COMPRIMENTO MANGA	30,0	32,0	34,0	38,0	40,0	44,0	48,0	53,0	58,0	60,0	61,0	62,0	63,0	64,0	65,0	67,0	69,0	71,0
ABERTURA DA MANGA	6,0	6,0	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,0	12,0	13,0	13,0	13,0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	5,0	5,5	6,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0	10,5	10,5
ABERTURA DECOTE	14,5	15,0	15,5	16,5	17,0	17,0	18,0	18,0	18,5	18,5	19,0	19,0	19,5	19,5	20,0	20,0	20,5	20,5

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

14 - CALÇA MOLETON



Descrição e instruções de Fabricação:

Calça confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m² (+- 5 %), na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada uma faixa, sobreposta, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente.

Nas laterais, dois bolsos embutidos costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilize máquina Interloque 5 fios.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização lateral, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedora)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

TABELA DE MEDIDAS;

CALÇA MOLETOM	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1	G2	G3
CINTURA RELAXADA	20,0	21,0	22,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	39,0	41,0	43,0	47,0	49,0	51,0
GANCHO TRASEIRO	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	37,0	38,0	39,0	40,0	41,0	42,0	44,0	46,0	48,0
GANCHO FRENTE	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0
QUADRIL	31,0	32,0	34,0	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	52,0	54,0	56,0	58,0	60,0	62,0	65,0	68,0	71,0
ENTRE PERNAS	22,0	31,0	40,0	50,0	54,0	58,0	66,0	70,0	73,0	75,0	76,0	77,0	78,0	79,0	80,0	82,0	83,0	84,0
COXA	19,5	20,5	21,5	22,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5	38,0	39,5	41,0
ABERT. BOCA DA PERNA	12,0	13,0	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0
ABERT. DO BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
COMPRIMENTO TOTAL	40,0	45,0	50,0	60,0	70,0	80,0	90,0	95,0	99,0	100,0	102,0	104,0	106,0	108,0	110,0	112,0	114,0	116,0

15 - JAQUETA INVERNO



Descrição e instruções de Fabricação:

Jaqueta confeccionada em tecido plano comercialmente conhecido como “tactel”, na composição de 82% poliéster 18% viscose, com reforços na sua fabricação visando reforçar a durabilidade sem prejudicar o conforto. A gramatura deve ser de 120,0 g/m2 (tolerância de +/-5%). Na cor a definir pela administração.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Centralizado nas mangas, deverá ser aplicada uma faixa, sobreposta, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Forro do capuz em malha, cor a definir, na composição de 48% poliamida / 44% poliéster / 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais). A gramatura deve ser de 140 g/m² (+/- 5%).

Forro do corpo (tórax e mangas), cor a definir, em tecido 100% poliéster, e gramatura 90g/m²; enchimento em manta de poliéster espessura 100g/m² presa ao forro através de matelassê formando quadrados diagonais com aproximadamente 7cm.

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

Nas laterais, dois bolsos embutidos no mesmo tecido do corpo, costurados na máquina reta a 0,5 cm (+/- 0,2 cm) da borda.

Punhos com 2,5 cm, com elástico embutido costurado com máquina reta.

Deve ainda conter revel, sendo este um tecido externo aplicado internamente com largura aproximada de 7,0cm , fazendo o acabamento interno em toda extensão do zíper, seguindo a mesma cor e tecido do corpo.

A Barra do corpo com 2,5 cm de largura e rebatida com máquina reta de uma agulha com, aplicação de um cordão de poliéster 5 mm, formato trançado, cor semelhante ao corpo, com um nó nas pontas, cuja saída deve ser pela parte frontal da jaqueta na cor semelhante a do corpo.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no degolo traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

JAQUETA TACTEL	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM																	
TAMANHO	GG INF	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EX G	G1	G2	G3
TÓRAX	34,0	36,0	40,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	54,0	58,0	59,0	62,0	65,0	68,0	72,0	75,0	78,0	80,0
COMPRIMENTO TOTAL	35,0	40,0	45,0	49,0	53,0	57,0	60,0	63,0	66,0	70,0	73,0	75,0	77,0	78,0	80,0	83,0	85,0	87,0
COMPRIMENTO MANGA	30,0	32,0	34,0	40,0	44,0	46,0	50,0	55,0	60,0	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0	69,0	71,0	73,0
ABERTURA DA MANGA	5,5	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,0	12,0	12,5	12,5	12,5
ABERTURA BOLSO LATERAL	10,0	11,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	17,0	17,0	17,0	18,0	18,0	18,0
ALTURA DO CAPUZ	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	39,0	39,0
PROFUNDIDADE DO DECOTE	6,5	6,5	7,0	7,0	7,5	7,5	8,0	8,0	8,5	8,5	9,0	9,0	9,5	9,5	10,0	10,0	10,5	10,5

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ABERTURA DECOTE	14,5	15,0	15,0	17,0	17,5	17,5	18,0	18,0	18,5	19,5	20,0	20,0	20,5	20,5	21,0	21,0	21,5	21,5
ALTURA DA GOLA	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	7,0	7,0	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0

CALÇA LEGGING (ITEM 16)



Material: Suplex composto por 85% poliéster e 15% Elastano, conferindo otima elasticidade, com alta gramatura de 350g/m² (não transparente). Na cor a definir.

Modelagem cintura alta, corte anatômico e corte ergonômico. Sem zíper ou botões, ideal para atividades físicas.

Costuras duplas ou reforçadas (tipo flatlock) para evitar atrito e aumentar a durabilidade.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização lateral, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedora)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

TABELA DE MEDIDAS;

CALÇA LEGGING	**TOLERÂNCIA DE ± 1 CM**									
TAMANHO	10	**12**	14	16	P	M	G	GG	EXG	G1
ALTURA PERNA (INTERNA)	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73
ALTURA PERNA	78	79	80	81	82	83,5	85	88,5	90,5	92,5

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

(EXTERNA)										
ALTURA CÓS	8	8	9	9	9	11	11	13	13	14

17 - JAQUETA BEBE



Jaqueta Bebe confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m² (+- 5 %). Barra das mangas e do corpo em Ribana 1x1 em tecido semelhante ao corpo com 3cm de largura acabada.

O fechamento deverá ser feito em por meio de zíper de nylon nº5, com cursor e puxador metálico, pintado na mesma cor, destacável na cor semelhante a do corpo.

Forro do capuz em malha, cor a definir, na composição de 48% poliamida / 44% poliéster / 8% elastano (+/- 3 pontos percentuais). A gramatura deve ser de 140 g/m² (+/- 5%).

Nas laterais das mangas, deverá ser aplicada uma faixa, sobreposta, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização frontal e costas, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedor)

.As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Etiqueta aplicada no acabamento do degola traseiro com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item, a peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Devendo seguir todos os requisitos gerais de segurança (ABNT NBR 16365).

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

TABELA DE MEDIDAS;

JAQUETA	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM	
TAMANHO	GG INF	1
TORAX	35,00	37,00
COMPRIMENTO TOTAL	43,00	46,00
COMPRIMENTO MANGA	36,00	38,00
OMBRO	6,00	7,00
ABERTURA DA MANGA	6,00	6,00

18 - CALÇA BEBE



Calça confeccionada em tecido malha felpada (moletom), na cor a definir, na composição 50% poliéster e 50% algodão com gramatura 330 g/m² (+- 5 %), na cor a definir pela administração.

Nas laterais, deverá ser aplicada uma faixa, sobreposta, na cor branco, largura de 1,0cm, espaçamento de 0,5cm, sendo esta de construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270g/m², composição 82% poliamida e 18% poliéster, conforme croqui.

Na cintura, o cós total com elástico de 2,0 cm de altura, aplicado em máquina de 2 agulhas ponto corrente.

A bainha de 2,5 cm com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Personalização: logotipo da administração, ou brasão, conforme arte, localização lateral, em silk screen. (a arte em alta definição será fornecida ao licitante vencedora)

As peças deverão estar íntegras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cós traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

TABELA DE MEDIDAS;

CALÇA BEBÊ	TOLERÂNCIA DE ± 1 CM	
TAMANHO	GG INF	1
CINTURA RELAXADA	19,00	20,00
ENTRE PERNAS	34,00	37,00
ABERTURA BOCA DA PERNA	12,50	13,50

QUALIDADE DOS TECIDOS: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

OBS: Os ensaios previstos a seguir poderão ser realizados com base na norma técnica especificada ou em normas equivalentes, desde que tecnicamente similares quanto ao princípio do método de ensaio, aos critérios de execução e às condições de avaliação. Serão aceitas normas nacionais ou internacionais que adotem o mesmo fundamento técnico, metodologia de aplicação, parâmetros de carga, movimento e critério de determinação do resultado. A adoção de norma similar não implica na flexibilização dos requisitos mínimos estabelecidos, devendo ser assegurada a comparabilidade dos resultados e a manutenção do nível de desempenho exigido.

ENSAIOS TECIDO MALHA PV - CAMISETA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	68% POLIÉSTER 32% VISCOSE	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	170,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2:2020	4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

(MARTINDALE)		9,0 KPA)	
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384	RESISTÊNCIA 630 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO

TACTEL JAQUETA E BERMUDA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO ESPERADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIÉSTER 18% VISCOSE	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	120G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 58 FIOS/CM TRAMA 23 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 62 Ne TRAMA 28 Ne	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA	ABNT NBR 13995:1997	0,6%	MÁXIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,36MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 22 N	MÍNIMO
		TRAMA 22 N	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1%	
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DA RECUPERAÇÃO AO AMARROTAMENTO	AATCC TM 128:2017	2-3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO HELANCA; CALÇA, JAQUETA E SHORT-SAIA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	265,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO FORRO; JAQUETA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	48% POLIAMIDA 44% POLIÉSTER 8% ELASTANO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	140,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	24 COLUNA / CM 24 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	92 Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,50MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-1,5% TRANSVERSAL -2,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	270,00 G/M²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO ESPERADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIÉSTER	+/- 5%

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANÁLISE QUANTITATIVA			
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	420G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 65 FIOS/CM TRAMA 45 FIOS/CM	+/- 2 FIOS/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 50 Ne TRAMA 50 Ne	+/- 2Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993	SARJA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,15MM	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO MOLETON			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	330G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-/+ 1,5% TRANSVERSAL -/+ 45% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO BODY			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	100% ALGODÃO	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	170,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 18 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	26Ne	+/- 1Ne
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,50MM	+/-5%
DETERMINAÇÃO DA PROPENSÃO DO TECIDO A FORMAÇÃO DE PENUGEM NA	ISO 12945-2	4	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

SUPERFÍCIE E AO PILLING - MÉTODO MARTINDALE (125 ciclos)			
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO MALHA SUPLEX			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	85% POLIÉSTER 15% ELASTANO	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	350,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	17 COLUNA / CM 36 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	20 Tex	+/- 1Tex
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	Interlock	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2 (7000 CICLOS)	4	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,65MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	+/-2% TRANSVERSAL +/- 2%LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

HIPOCLORITO			
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3/4	MÍNIMO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

Não será admitida a subcontratação.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

• as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

• impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

• o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato;

• As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

• A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

• Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados por cada órgão contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação.

5.1.2. Quando necessários a detentora/contratada realizar as correções e substituições, no prazo de até 05 (cinco) dias, sem ônus adicionais para o Órgão Contratante e/ou Gerenciador da Ata.

5.3. Especificação da garantia

5.3.1. O contratado deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega e aceite por parte da contratante, contra defeitos de fabricação, sejam eles aparentem ou de difícil constatação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A contratação com o prestador registrado na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada órgão contratante, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.1.3 Após a adesão à ata, cada município poderá celebrar um contrato individualizado para a aquisição específica de bens ou serviços. Este contrato precisa ter como base a ata de registro de preços, mas pode conter cláusulas específicas para atender às necessidades de cada município.

6.1.4 Embora o contrato individualizado possa ter redação própria para adaptar as condições específicas, ele não pode contrariar as condições estabelecidas na ata de registro de preços

6.1.5. Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.6. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.1.7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

c) consulta e aceitação prévias do CIOESTE e do fornecedor.

6.1.7.1. Após a autorização do CIOESTE, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada observando o prazo de vigência da ata.

6.1.7.2. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CIOESTE e para os órgãos ou as entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CIOESTE e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.1.8. Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CIOESTE cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

6.3. Gestão e Fiscalização do Contrato

6.3.1. O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

6.3.2. O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

6.3.3. O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato, assegurando que a detentora/ contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

6.3.3.1. O fiscal atuara junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal n° 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos e serviços contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

6.4. Obrigações das partes

6.4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.4.1.1 O CIOESTE, como o órgão gerenciador da ata de registro de preços deverá:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços;

b) Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;

c) Gerenciar a ata de registro de preços;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

d) Remanejar os quantitativos da ata;

e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e

h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.4.2. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

a) Tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;

c) Cumprir rigorosamente a orientação técnica da detentora/ contratada.

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

e) Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, nas condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

f) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

g) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CIOESTE.

6.4.3. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA

a) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

aos órgãos contratantes;

d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto da Ata de Registro de Preços;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador ou pelos Órgãos Contratantes;

h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante;

i) Comunicar ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;

k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante.

6.5. Lei Geral de Proteção de Dados

6.5.1. Tratar como confidenciais informações e dados de cada Órgão Contratante, guardando total sigilo perante terceiros, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral da Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

6.6. Infrações e sanções administrativas

6.5.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.5.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.5.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

contrato.

6.5.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período não executado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

6.5.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.5.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/2013.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

6.5.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.5.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.5.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

6.5.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento de cada órgão contratante, pelo detentor da ata, então contratado.

7.1.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega por cada Órgão Contratante, por meio de servidor designado em cada órgão, que deverá atestar o recebimento dos materiais.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

7.1.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.1.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratante, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.1.4. O recebimento e a aceitação do objeto estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no art. 140, inciso II, e seus parágrafos da Lei Federal n° 14.133/2021, no que lhes for aplicável.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.2. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão contratante, por meio de transferência/ depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

7.2. A detentora deverá apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização, nota fiscal em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante e deverá ter o mesmo C.N.P.J. do empenho, caso contrário a despesa não será apropriada e paga.

7.4. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a detentora cumpriu todas as exigências e condições da proposta, verificando ainda a permanência das condições de habilitação fiscal.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à detentora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante.

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.7. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

e a data do efetivo pagamento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora do registro de preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.9. O Órgão Gerenciador e/ou Órgão Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.2. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, para formação de Atas de Registro de Preços.

8.1.3. O **REGIME DE EXECUÇÃO** será de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1. *Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados*.

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão de Regularidade de **ICMS** – regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

10.1.4. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

9.1.3. habilitação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados neste item compreendem-se os anos de **2023 e 2024.**

II. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal n° 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea “b.1” deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

III. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item b;

d. Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	**FÓRMULA**	**ÍNDICE**
Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	>ou=1,00
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	>ou=1,00
Índice de Endividamento	(PC+ELP) / AT	<ou=0,50

Legenda:

AC = Ativo Circulante	PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável A Longo Prazo	PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total	ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, o qual, se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade.

e. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do estimado para o lote a ser disputado.

9.1.4. Para as empresas reunidas em consórcio, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de habilitação econômico-financeira.

9.1.5. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b”, “c” e “d” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

9.1.6. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigidos pela legislação comercial, bem como a apresentação de índices contábeis mínimos que demonstrem a capacidade de honrar compromissos assumidos.

A exigência do Balanço Patrimonial e de índices contábeis mínimos (tais como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) tem fundamento técnico e econômico, pois o fornecimento em questão envolve a aquisição em larga escala, com entregas que podem demandar disponibilidade imediata de

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

estoque, logística própria ou terceirizada e capacidade de reposição. Empresas que não disponham de solidez econômico-financeira adequada correm maior risco de inadimplência contratual, atrasos nas entregas ou fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada, o que compromete diretamente a execução contratual e o atendimento aos alunos.

A exigência de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) em razão do grande vulto da contratação, com vistas a garantir a participação de empresas sustentáveis do ponto de vista financeiro, proporcionando, assim, a futura boa execução, evitando possíveis inexecuções contratuais. As exigências são proporcionais e razoáveis, considerando que não restringe indevidamente a competitividade, mas asseguram que participem licitantes com condições efetivas de cumprir obrigações contratuais.

9.1.7. Qualificação Técnica Operacional

9.1.7.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos **50% (cinquenta por cento), dos itens de maior relevância técnica**, termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

9.1.7.2. Considerando a elevada escala da contratação, justifica-se a exigência de comprovação de capacidade técnica comprovando a pelo menos 50% (cinquenta por cento) para itens específicos de maior volume (parcela de maior relevância). Tal exigência visa assegurar que a licitante detenha experiência compatível com a complexidade e a logística envolvidas, mitigando riscos de inexecução parcial ou atrasos na entrega, em observância ao interesse público e à eficiência contratual.

9.1.7.3. Os itens que representam a parcela de maior relevância:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	50% SOLICITADO
1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	712.510	356.255
2	CAMISETA ESCOLAR REGATA	356.255	178.128
3	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	356.255	178.128
6	BERMUDA TACTEL ESCOLAR	356.255	178.128
7	BERMUDA HELANCA ESCOLAR	356.255	178.128
9	JAQUETA HELANCA ESCOLAR	301.707	178.128
10	JAQUETA TACTEL FORRADA ESCOLAR	356.255	178.128
11	CALÇA ESCOLAR	356.255	178.128
12	CALÇA HELANCA	301.707	178.128
14	CALÇA MOLETON	356.255	178.128
15	JAQUETA INVERNO	356.255	178.128

9.1.7.4. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior serão

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

9.1.7.5. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

9.1.8.6. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento do objeto, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

9.1.8.7. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos.

9.1.9.8. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

9.1.9.9. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

9.1.9.10. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

9.1.9.11. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

9.1.8. Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, §1º, inciso II, que permite a solicitação de atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual.

A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante, considerando ainda a natureza do seu objeto destinado para pessoas em condições de vulnerabilidade.

No mais, os atestados demonstram que a empresa já forneceu produto similar com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência em fornecimento para órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação.

9.2 Outras Comprovações – Declarações

9.2.1. As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

11.1. Verificada a conformidade da proposta e demais documentos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item que compõe o lote que sagrou-se vencedor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

11.2. As amostras deverão identificadas com o nome do licitante, número do pregão e número do item e do lote conforme item 1.2 do Termo de Referência.

11.3. Para critério da análise das amostras será verificada a compatibilidade do produto com as exigências e parâmetro estabelecidos no Termo de Referência.

11.4. A análise da amostra será feita pela Comissão Permanente de Contratação do CIOESTE, nomeada pela Portaria n° 40/2025, em data divulgada por meio do sistema, sendo facultada a presença de um representante por licitante, não sendo permitida qualquer manifestação durante a análise da amostra.

11.5. No caso de dúvidas das amostras apresentadas e documentação técnica, o pregoeiro poderá encaminhar para laudo em laboratório credenciado pelo INMETRO, à custa da licitante, fazer diligência junto ao fabricante e/ou pesquisa na internet.

11.6. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações exigidas no Termo de Referência, observando-se que não é necessária a personalização da embalagem, nesta ocasião.

11.7. Se os laudos e a(s) amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

especificações constantes no Termo de Referência.

11.8. A ausência a de apresentação da amostra enseja na desclassificação do licitante e a convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente.

11.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista,** o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos **e amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação** estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

11.10. A empresa classificada em primeiro lugar, deverá apresentar juntamente com as amostras os seguintes laudos:

ENSAIOS TECIDO MALHA PV - CAMISETA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	68% POLIÉSTER 32% VISCOSE	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	170,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 22 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	25Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2:2020	4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,55MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-3,5% TRANSVERSAL -4,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384	RESISTÊNCIA 630 KPA	MÍNIMO
		ALONGAMENTO 16MM	MÁXIMO

TACTEL JAQUETA E BERMUDA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO ESPERADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIÉSTER 18% VISCOSE	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	120G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 58 FIOS/CM TRAMA 23 FIOS/CM	+/- 1 FIO/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 62 Ne TRAMA 28 Ne	+/- 1Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993	MAQUINETADO	NÃO SE APLICA
DESVIO DE TRAMA	ABNT NBR 13995:1997	0,6%	MÁXIMO
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,36MM	+/- 5%
DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO RASGO - MÉTODO TIRA SIMPLES	ASTM D2261:13(2017)	URDUME 22 N	MÍNIMO
		TRAMA 22 N	
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	TRAMA 0,5%	MÁXIMO
		URDUME 1%	
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014 AATCC 188:2017	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
DETERMINAÇÃO DA RECUPERAÇÃO AO AMARROTAMENTO	AATCC TM 128:2017	2-3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO HELANCA; CALÇA, JAQUETA E SHORT-SAIA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	265,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 19 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	32Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016 ASTM D4966:2022	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,78MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-1,5% TRANSVERSAL -0,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO FORRO; JAQUETA			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	48% POLIAMIDA 44% POLIÉSTER 8% ELASTANO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	140,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	24 COLUNA / CM 24 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	92 Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	0,50MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-1,5% TRANSVERSAL -2,5% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO GALÃO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	82% POLIAMIDA 18% POLIÉSTER	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	270,00 G/M²	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MALHA TUBULAR	NÃO SE APLICA

ENSAIO TECIDO REFORÇO DE JOELHO			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO ESPERADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	100% POLIÉSTER	+/- 5%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	420G/M²	+/- 5%
DENSIDADE DE FIOS (TECIDOS PLANOS)	ABNT NBR 10588:2015	URDUME 65 FIOS/CM TRAMA 45 FIOS/CM	+/- 2 FIOS/CM
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	URDUME 50 Ne TRAMA 50 Ne	+/- 2Ne
LIGAMENTOS FUNDAMENTAIS	ABNT NBR 12996:1993	SARJA	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,15MM	+/- 5%
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO MOLETON			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO	+/- 3% (MASSA)
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	330G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	12 COLUNA / CM 16 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	22Ne	+/- 5%
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	INTERLOQUE	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À ABRASÃO (MARTINDALE)	ISO 12947-2:2016	SEM ROMPIMENTO DE FIO (PRESSÃO 9,0 KPA)	MÍNIMO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	1,75MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	-/+ 1,5% TRANSVERSAL -/+ 45% LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4/5	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO BODY			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	100% ALGODÃO	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	170,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	15 COLUNA / CM 18 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	26Ne	+/- 1Ne
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	MEIA MALHA	NÃO SE APLICA
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,50MM	+/-5%

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

DETERMINAÇÃO DA PROPENSÃO DO TECIDO A FORMAÇÃO DE PENUGEM NA SUPERFÍCIE E AO PILLING - MÉTODO MARTINDALE (125 ciclos)	ISO 12945-2	4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

ENSAIOS TECIDO MALHA SUPLEX			
ENSAIO	**NORMA**	**RESULTADO**	**TOLERÂNCIA**
ANÁLISE QUALITATIVA E ANÁLISE QUANTITATIVA	ABNT NBR 13538:1995	85% POLIÉSTER 15% ELASTANO	+/- 3%
GRAMATURA	ABNT NBR 10591:2008	350,00 G/M²	+/- 5%
NÚMERO DE CARREIRAS/CURSOS E COLUNAS EM TECIDOS DE MALHA (DENSIDADE DE TECIDOS DE MALHA)	ABNT NBR 12060:1991	17 COLUNA / CM 36 CARREIRAS / CM	+/- 1 CARREIRAS / COLUNA
DETERMINAÇÃO DO TÍTULO DE FIOS	ABNT NBR 13214:1994	20 Tex	+/- 1Tex
LIGAMENTO	NBR 12996/93 e 12546/91	Interlock	NÃO SE APLICA
RESISTÊNCIA À FORMAÇÃO DE PILLING - MÉTODO MARTINDALE	ISO 12945-2 (7000 CICLOS)	4	MÍNIMO
ESPESSURA	ISO 5084:1996; ABNT NBR 13371:2005	0,65MM	+/-5%
ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS DE TECIDOS	ABNT NBR 10320:1988	+/-2% TRANSVERSAL +/-2%LONGITUDINAL	MÁXIMO
SOLIDEZ DA COR DE TÊXTEIS SOB A AÇÃO DO ALVEJAMENTO COM HIPOCLORITO	ABNT NBR ISO 105-N01:2014	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

SOLIDEZ DE COR AO SUOR	NBR ISO 105 E04	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ AO FERRO DE PASSAR QUENTE	NBR 10188	ALTERAÇÃO NOTA 4	MÍNIMO
SOLIDEZ DE COR – LAVAGEM DOM. E COM.	(10 ESFERAS) NBR ISO 105 C06	ALTERAÇÃO NOTA 3/4	MÍNIMO

12. Estimativas do valor da contratação

12.1 O valor total estimado para a contratação será o apurado em pesquisa de mercado realizada pelo CIOESTE.

13. Adequação orçamentária

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta do orçamento dos Órgãos participantes e não participantes que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que por ocasião da expedição da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

Barueri/SP, 20 de fevereiro de 2026.

CISISLAINE DA SILVA XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

ANA LUIZA CASTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP

ANEXO I.A – LISTAGEM DE CONSORCIADOS DO CIOESTE

Município:
Araçariguama
Barueri
Cajamar
Carapicuíba
Cotia
Ibiúna
Itapevi
Jandira
Osasco
Pirapora de Bom Jesus
Santana de Parnaíba
São Roque
Vargem Grande Paulista
Itu

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

cioeste.sp.gov.br
(11) 2424 8170
contato@cioeste.sp.gov.br
@tvcioeste
@cioestesp
Al. Xingu, 350, 11º andar - CJs 1103/1104, Alphaville, Barueri, SP

ANEXO I.B – VALORES ESTIMADOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1.1	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA	PEÇA	712.510	R$ 35,18	R$ 25.062.539,00
1.2	CAMISETA ESCOLAR REGATA	PEÇA	356.255	R$ 33,80	R$ 12.041.419,00
1.3	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA	PEÇA	356.255	R$ 37,63	R$ 13.404.094,00
1.4	BODY MANGA CURTA	PEÇA	54.548	R$ 72,98	R$ 3.980.640,00
1.5	BODY MANGA LONGA	PEÇA	54.548	R$ 72,53	R$ 3.956.094,00
1.6	BERMUDA TACTEL ESCOLAR	PEÇA	356.255	R$ 59,68	R$ 21.259.517,00
1.7	BERMUDA HELANCA ESCOLAR	PEÇA	356.255	R$ 59,68	R$ 21.259.517,00
1.8	SHORTS SAIA HELANCA	PEÇA	301.707	R$ 60,93	R$ 18.381.499,00
1.9	JAQUETA HELANCA ESCOLAR	PEÇA	301.707	R$ 111,14	R$ 33.530.962,00
1.10	JAQUETA TACTEL FORRADA ESCOLAR	PEÇA	356.255	R$ 111,64	R$ 39.771.418,00
1.11	CALÇA ESCOLAR	PEÇA	356.255	R$ 71,95	R$ 25.632.547,00
1.12	CALÇA HELANCA	PEÇA	301.707	R$ 72,20	R$ 21.783.245,00
1.13	BLUSA MOLETON	PEÇA	301.707	R$ 113,15	R$ 34.138.147,00
1.14	CALÇA MOLETON	PEÇA	356.255	R$ 72,23	R$ 25.730.517,00
1.15	JAQUETA INVERNO	PEÇA	356.255	R$ 121,13	R$ 43.151.387,00
1.16	CALÇA LEGGING	PEÇA	356.255	R$ 77,88	R$ 27.743.358,00
1.17	JAQUETA BEBE	PEÇA	54.548	R$ 90,73	R$ 4.948.867,00
1.18	CALCA BEBE	PEÇA	54.548	R$ 65,40	R$ 3.567.439,00
				VALOR GLOBAL DO LOTE:	R$ 379.343.206,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO:
DATA DA ABERTURA:
HORA:
PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

LOTE ÚNICO			
ITEM	**DESCRITIVO**	**MARCA (S)**	**VALOR UNITARIO**
1.1			
1.2			
...			
VALOR TOTAL UNITÁRIO			R$

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
b) Condições de pagamento: Conforme Edital
c) Prazo de entrega: Conforme Edital.
d) Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

Desde já declaramo-nos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail), (Telefone)

Local e data

.....
Assinatura e carimbo (representante legal da licitante)

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.
JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/ 88

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal n° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021.

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL
NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANEXO VI – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

PROCESSO DIGITAL Nº ___/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Presidente GREGÓRIO MAGLIO, portador do CPF nº e RG nº ____, considerando o julgamento e resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, neste ato representado pelo _____(condição jurídica do representante) Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, documentos pessoais) _____, passando á condição de Detentora da Ata, observadas as condições previstas no Edital do Pregão supracitado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para _____**,** conforme especificado no Termo de Referência - Anexo II do Edital de **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta do Detentor, cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
VALOR TOTAL DA ATA						

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

2.2. O valor total desta ata de registro de preços é R$ _____ (_____).

2.3. Os quantitativos e prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando nem obrigando o Consórcio CIOESTE e os órgãos participantes à sua efetivação.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

2.5. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

2.6. A forma de adesão de órgãos não participantes na ata de registro de preços estão definidas no Termo de Referência.

2.7. As condições para a adesão de órgãos não participantes estão expressas no Termo de Referência, anexo ao Edital

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, juntamente com os quantitativos.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. As condições de execução do objeto serão aquelas previstas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. As condições de pagamento serão aquelas previstas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas serão aquelas previstas no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CIOESTE convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIOESTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3 acima, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

preço registrado, nos termos do item 7.2, o pedido será indeferido pelo CIOESTE e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 7.3.2 acima, o CIOESTE convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIOESTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.3 e 7.3.1 acima, o CIOESTE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O CIOESTE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIOESTE, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo órgão contratante sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 8.1 acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do CIOESTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIOESTE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

8.2. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo CIOESTE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) se não houver êxito nas negociações para redução, nas hipóteses dos itens 8.2.3 e 8.3.4; ou

d) por ordem judicial.

8.2.1. O CIOESTE poderá ainda cancelar a ata, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor da ata:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

c) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não atender os pedidos decorrentes da ata de registro de preços;

e) Descumprir as condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços sem justificativa.

8.2.2. A Ata também será cancelada quando o fornecedor sofrer sanção de impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

8.2.3. Caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência do registro de preços, o CIOESTE poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

8.2.4. O cancelamento do registro de preços será formalizado por despacho da autoridade competente do CIOESTE.

8.3. Será garantido ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. A Detentora/ Contratada deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

9.2. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no item 6.4 do Termo de Referência.

9.3. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

9.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir qualquer dúvida que possa ocorrer em razão da execução do registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e ficará à disposição dos órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

ANEXO VII – "TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TCESP"

CONTRATANTE: _____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): ____ _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7 e informe o código D56F-092B-55CA-D0F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D56F-092B-55CA-D0F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREGORIO RODRIGUES (CPF 287.XXX.XXX-14) em 23/03/2026 10:58:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/D56F-092B-55CA-D0F7